

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.200, de 26 de maio de 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao Rotary Club de Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

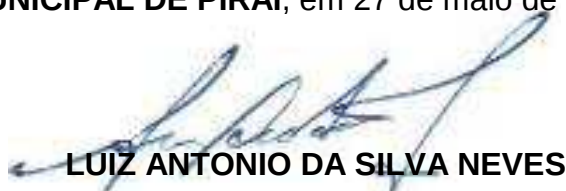
Artigo 1º - Fica autorizada contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, ao Rotary Club de Piraí, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, reforçada por conta de recursos repassados pela Light Energia S/A valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e pela empresa Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de maio de 2015.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

